



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 120/2020

Guaíba, 02 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 022/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 058/2020**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Qual a possibilidade da colocação de lombada e placas de sinalização limitando a velocidade nas Ruas Manoel Sebastião Gomes Filho e Adolfo Manoel Sebastião no Loteamento Parque Florida?**

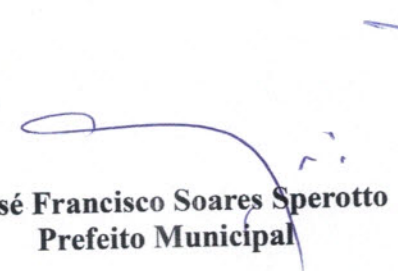
Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Quanto a Ondulação Transversal (lombada) já está prevista a implantação de uma na Rua Adolfo Manuel Sebastião.

Quanto à sinalização, em 04/01/2018, foram implantadas placas R-19 Velocidade Máxima Permitida 30 km/h e 40 km/h, nos dois sentidos das Ruas Adolfo Manuel Sebastião e Manoel Sebastião Gomes Filho.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 058/MAR/2020 16:04 020046

REQ 058/2020 - AUTORIA: Ver.ª Fernanda Garcia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013111 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8744CA164F69126F80FE78F1224ABC3

